

EDITAL PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO 1º SEMESTRE DE 2009

Prof. Itamar Pereira Rezende, Coordenador Geral da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro a 13 de dezembro de 2008, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado Continuo das Faculdades e Centro Universitário mantidos pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 2.941, para ingresso no ano letivo de 2009 nos seguintes cursos: Administração, Direito, Pedagogia, Turismo e Hotelaria e Sistemas de Informação.

I – DA FACULDADE DE SÃO LOURENÇO

Autorizada/Credenciada pelo Decreto s/n de 28 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2002.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de São Lourenço.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Período

- De 01 de setembro a 25 de outubro de 2008.
- De 03 de novembro a 22 de novembro de 2008.
- De 01 de dezembro a 13 de dezembro de 2008.

2. Local

- a) Secretaria da Faculdade de São Lourenço, localizada à Rua Madame Schmidt, nº 90, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço - MG - CEP 37.470-000 – tel.: (35) 3332-3355 até 25 de outubro, 22 de novembro e 13 de dezembro respectivamente para os três processos seletivos.
- b) Internet – www.faculdadesaolourenco.com.br. As inscrições via Internet se encerrarão em 22 de outubro, 19 de novembro e 10 de dezembro de 2008.

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido seus representantes nas faculdades e sua Mantenedora – UNISEPE.

4. Valor

R\$ 10,00 (dez reais)

5. Documentos necessários:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Documento de Identidade
- CPF
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial e o local que realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento, são conforme segue:

CURSO	AUTORIZ. / RECONH.	VAGAS	TURNO
Administração	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2324 de 30/06/2005	150	Noturno
Pedagogia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1042 de 18/12/2007	120	Noturno
Direito	Reconhecido pela Portaria MEC nº 367 de 13/07/2006	120	Noturno
Turismo e Hotelaria	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2325 de 30/06/2005	120	Noturno
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2326 de 30/06/2005	80	Noturno

Local dos Cursos:

Rua Madame Schimidt, nº 90 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – São Lourenço/MG

V – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

1. Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se no manual do candidato, no site da Instituição).
2. Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório);
3. Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio
 - a) É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos últimos 3 anos;
 - b) Os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM substituirão a prova do Processo Seletivo Unificado 2009.
4. O exame realizar-se-á nos dias **26 de outubro de 2008, 23 de novembro de 2008 e 14 de dezembro de 2008, das 09 às 13 horas**, nos locais de prova em que o candidato optou no ato da inscrição. Não será permitido troca de instituição.
5. Todos os candidatos inscritos farão o processo seletivo em duas etapas, sendo a primeira etapa composta de prova com questões objetivas e a segunda etapa composta de redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:
 - a) prova composta por questões objetivas: 50 (cinquenta) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 50 pontos (1 ponto cada questão). Se o candidato optar em aproveitar a nota do ENEM, a prova do Processo Seletivo e a redação não precisarão ser realizadas sendo a nota de corte exigida para ingresso o mínimo de 65 pontos. O aluno entrará na contagem geral dos pontos junto aos outros candidatos, em ordem decrescente mediante sua pontuação.
 - b) redação: valor máximo de 50 pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
2. Em caso de empate no total de pontos obtidos, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
 - obtiver maior nota na prova objetiva;
 - optar e obter a maior nota no ENEM;
 - obtiver maior nota na prova de redação;
 - idade maior.
3. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:
 - a) obter nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
 - b) utilizar-se de métodos fraudulentos;
 - c) deixar de comparecer na data do exame do respectivo processo seletivo.
4. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e **publicadas** 48 horas após seu respectivo exame, na secretaria da Faculdade de São Lourenço e na internet.
5. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital. Este Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2009, na modalidade de PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO até o preenchimento de todas as vagas.
6. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova do Processo Seletivo Unificado Continuado e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da **matrícula** dos convocados no Processo Seletivo Unificado, em 1ª chamada e demais será de **28 de outubro a 20 de novembro de 2008, 25 de novembro a 11 de dezembro e 16 a 20 de dezembro de 2008**, de segunda a sexta das 9h às 20h e no sábado das 9h às 12 horas, na secretaria da Faculdade de São Lourenço.
2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - a) - 2 cópias da Cédula de Identidade;
 - b) - 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento;
 - c) - 2 cópias do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - d) - 2 cópias do certificado militar ou equivalente;
 - e) - 2 cópias do C.P.F;
 - f) - 2 fotos 3x4;
 - g) - 2 cópias (autenticadas) do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - h) - 2 cópias (autenticadas) do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
 - i) - requerimento de matrícula;
 - j) - contrato de prestação de serviços educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal);
 - k) - comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.
5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
6. Não serão formadas salas cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º ano letivo de 2009.
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre letivo de 2009 será conforme Edital de Encargos Educacionais.
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2009, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade de São Lourenço.
6. O Processo Seletivo Unificado Continuado reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento das faculdades mantidas pela UNISEPE, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
7. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Lourenço, 1º de setembro de 2008.

Prof. Itamar Pereira Rezende
Coordenador Geral